

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ERÊ

PROCESSO LICITATORIO Nº 1520/2022

TOMADA DE PREÇO 19/2022

ERRATA A:

**ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO**

As 13h30 do dia 11 de outubro de 2022 reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 2.218/2021, para RETIFICAR a ata da Sessão de Julgamento da fase de credenciamento do Processo Licitatório nº 1520/2022, na modalidade de Tomada de Preço n. 19/2022, realizada na manhã de hoje. Cujo objeto é: **Contratação de empresa especializada para realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos no município de Campo Erê -SC.**

Após concluída a sessão, percebeu-se um equívoco que necessitam e serão corrigidos através da presente errata, conforme a seguir:

**Onde se lê:** Diante dos fatos expostas, as empresas OBJETIVA CONCURSOS LTDA e CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ficam INABILITADAS a participar neste processo licitatório;

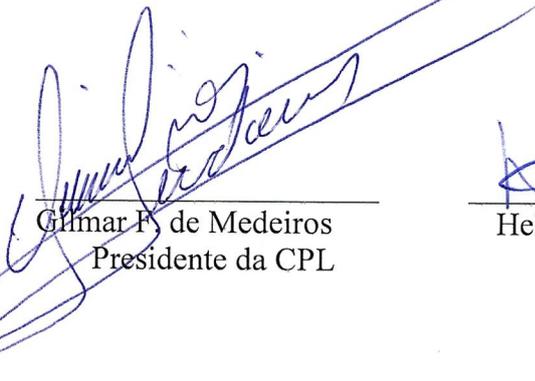
**Leia-se:** Diante dos fatos expostas, as empresas OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA e AGENCIA TUBAZUL EIRELI ficam INABILITADAS a participar neste processo licitatório.

Portanto, diante do exposto, as empresas OBJETIVA CONCURSOS LTDA e CAMARGO E CAMARGO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA estão HABILITADAS no Processo Licitatório n. 1520/2022, aguardando a próxima fase do certame.

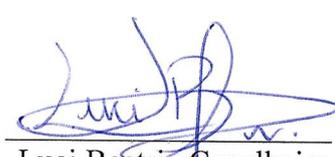
As empresas OMNI CONCURSOS PUBLICOS LTDA e AGENCIA TUBAZUL EIRELI deverão se ater aos prazos de recursos determinados na ata da sessão de abertura, por serem essas as empresas inabilitadas no Processo Licitatório n. 1520/2022, conforme os fatos expostos na ata de abertura.

Em seguida o Presidente da CPL determinou a lavratura da presente ERRATA que vai assinada por todos. Publique-se e encaminhe-se aos interessados.

Campo Erê – SC 11/10/2022.

  
\_\_\_\_\_  
Gilmar F. de Medeiros  
Presidente da CPL

  
\_\_\_\_\_  
Helena D. de Oliveira  
Membro

  
\_\_\_\_\_  
Luci Beatriz Cavalheiro  
Membro